



Prefeitura Municipal de

Montanha

Lei 823, de 22 de abril de 2013.

Dispõe sobre autorização para **aquisição de imóvel** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do **Sr. José Depollo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 558.902.967-87, uma área de terreno medindo 340m² (trezentos e quarenta metros quadrados), que faz parte de uma área maior de 500m² (quinhentos metros quadrados), nesta cidade de Montanha-ES. A área a ser adquirida tem as seguintes confrontações: ao **NORTE** com José Depollo; ao **SUL** com a Rua Salgado Filho; a **LESTE** com UMEI Hermínia Favarato, e a **OESTE** com José Barbosa de Miranda, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos de avaliação prévia realizada pelo Município.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo 1º, será destinado à Secretaria Municipal de Educação para **ampliação da UMEI Hermínia Favarato**.

Art. 3º - Será utilizada a dotação de aquisição de imóveis da Secretaria Municipal de Educação do Orçamento-Programa do exercício de 2013 e, caso necessário, do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Não havendo acordo com o proprietário em relação ao valor avaliado pelo município, o imóvel será desapropriado, ficando o Município de Montanha, autorizado a pagar a importância determinada **pelo Poder Judiciário**, no exercício em que for definido o valor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 22 de abril de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal